LEI Nº 4.935, DE 09 DE AGOSTO DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 240.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1058		Aquis. Equipamentos Mat. Permanentes (Bloco Atenção Básica)		
449052	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	240.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de convênio firmado com o Governo Estadual.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2012, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 09 DE AGOSTO DE 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS